

O  
GOVERNISTA  
PARAHYBANO

25 DE JANEIRO  
DE 1851



# O GOVERNISTA PARAHYBANO.

FOLHA OFFICIAL, POLITICA, E LITTERARIA.

O GOVERNISTA PARAHYBANO sahira regularmente todos os Sabbados. — Subscryve-se para o mesmo nella Typographia. Preço da assignatura 1=000 rs. por um trimestre. Avulso 80 rs. As correspondencias, ou communicados de que trata o Prospecto, relativos aos interesses politicos, moraes, e materiaes do Paiz serao entregues na Typographia, e publicados gratuitamente.

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO DA PROVINCIA.

Conclusão do expediente do dia 9 de Janeiro de 1851.

— Portaria nomeando em virtude de proposta ao segundo escriptuario da administração das rendas Manoel Dondato d'Almeida Henriques para primeiro escriptuario da contadoria da mesma administração, e ao minguente José Custodio de Sa Leão para o lugar de segundo escriptuario.

— Communicou-se ao inspector d'administração das rendas determinando que mude para a concursa o lugar de minguente que fica vago.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda remetendo copia do avizo do ministerio da guerra de 8 de novembro de 1848 marcando a antiguidade de serviço do major Nicoláo Tolentino de Vasconcellos, para os devidos apontamentos.

— As Exms. Presidentes das provincias do imperio remettendo o mappa das distancias pelo caminho mais curto entre as cabeças de comarcas desta provincia, e entre estas, e as das confinantes.

— Ao curador geral de ausentes enviando um requerimento de Custodia Maria da Conceição acompanhado de uma carta de liberdade a ella passada por seu legitimo senhor, segundo diz, João Barboza Vianna Sámet, para que ~~esta~~ esta do que ella requer promova Sme. o que for a bem do seu direito; e se o caso involver criminalidade, devera passar os papéis ao promotor da comarca para proceher contra quem de direito for, na forma da lei.

JANEIRO 10. — Ao inspector da thesouraria de fazenda communicando que por despacho de hoje teve quinze dias de licença com vencimento o juiz municipal e de offiço desta cidade baxarel Manoel Tertuliano Thomaz Henriques.

— Ao chefe de policia em resposta ao seu officio de hoje, que para ter lugar o pagamento que pede o subdelegado d'Algoa Nova do aluguel da casa que ali serve de prisão, convinha que Sme. exigisse do mesmo subdelegado uma conta dessa despeza para ser enviada a repartição competente.

— Ao commandante do vapor *Thetis*, surto no porto desta cidade, em resposta ao seu officio desta data, que Sme. polo descer com o vapor a seu commando, e fundear no Cabedello, entendendo-se com o tenente Deltino Moreira Lima, a quem entregara o officio que se remette, e delle recebera o patacho *Herminda*, seu capitão e contra mestre, que se achava presos, e vinte e dous africanos buques, e conduziria tudo com as cautelas precisas para Pernambuco a entregar ao Dr. chefe de policia, com os officios que tambem aquelle tenente deve entregar; passando Sme. de tudo recibo. E por que dissesse o immediato a Sme. que a bordo do vapor existia força sufficiente a segurança desta diligencia, a Presidencia determinou que fosse desembarcado do *Herminda* a força que o guardava no Cabedello, e depois de tudo satisfeito podera

Sme. seguir o seu destino amanhã as horas que declarara em seu officio, ou antes se for possível.

— Ao tenente Deltino Moreira Lima determinou-se a entrega ao commandante do vapor *Thetis* do patacho, capitão, contra mestre e africanos, assim como dos officios que tinha em seu poder, exigindo de tudo recibo, e dando a Presidencia por finda a sua commissão.

— Ao Exm. Presidente de Pernambuco que tendo hoje aqui chegado o vapor de guerra *Thetis*, a requisição do seu commandante a Presidencia o fez sem demora descer para o Cabedello, aonde se acha o patacho *Herminda* a fim de tomar conta do mesmo, e recolher presos a seu bordo o capitão Antonio Fernandes Loreiro, o contra mestre Antonio Gonsalves Lima, e vinte e dous africanos buques, e seguir para aquella provincia logo que estivesse prompto, declarando o commandante do vapor que amanhã o poderia fazer. O mesmo commandante couz a correspondencia para S. Exc., e para o Dr. chefe de policia, que estava em poder do commandante da pequena força, que tinha anteriormente ordem de seguir no patacho, a qual a Presidencia mandou desbarbear por declarar o immediato do vapor *Thetis* pelo commandante, que somente offiçou a Presidencia por se achar incommodado, que a bordo havia força sufficiente para segurança dos presos e do navio. A Presidencia agradece a S. Exc. a promptidão com que satisfez a sua requisição; ficando assim respondido o officio de S. Exc. de hontem.

— Portaria nomeando em conformidade ao decreto numero 722 de 25 de outubro do anno passado ao tenente coronel José Francisco de Moura para presidente do conselho de qualificação da guarda nacional da freguezia desta cidade, e para membros do mesmo conselho aos majores Thomaz Lourenço da Silva e João Francisco da Natividade, e aos capitães Luiz Antonio Monteiro da Franca e Braz da Rocha e Mello.

— Igues nomeando diferentes conselhos de qualificação a saber: freguezia de santa Rita. — Presidente o tenente coronel Thomaz Cirne, membros os majores Felix de Mello Azêdo, e Victorino Pereira Maia Junior, capitão João Teixeira de Vasconcellos, e tenente José Francisco Alves Pequeno.

Freguezia do Lavramento. — Presidente capitão Antonio Ferreira Pinto, membros capitães Joaquim Lopes d'Albuquerque Marcelino Da sil de Carvalho.

Freguezia da Jacoca. — Presidente capitão Antonio Joaquim de Souza, membros os tenentes Adriano Francisco Ferreira Neves e Antonio Pereira de Carvalho.

Freguezia d'Albandra. — Presidente capitão João Ferreira Junior, membros os tenentes Lourenço Justino Pereira Braga, e João Pacheco de Souza.

Taquara. — Presidente capitão Francisco Tavares Guedes de Oliveira Mangerona, membros capitão Antonio Guedes Alcantarado, e tenente Vicente Ferreira de Miranda.

Pilar. — Presidente major Francisco Pereira Borges, membros capitão Francisco de Souza Cabral Ca.



valcanti, dito Bartholomeu Rodrigues Maxado, dito José Joaquim de Miranda, e tenente Luiz Lopes Ferreira.

Taipú. — Presidente tenente coronel Alexandre da Costa Cunha Lima, membros major Francisco Antonio Pereira, capitães José Fernandes de Carvalho, Bernardino Candido de Carvalho e Manoel Galdino Alves da Silva.

Ingá. — Presidente capitão Eufrazio d'Arruda Camara, membros capitães Damião José de Pontes, Joaquim de Mello Azêdo, Braz José de Faria e tenente Manoel Carneiro de Arruda Camara.

Areia. — Presidente tenente coronel Ignácio Evaristo Monteiro, membros major José Pereira Cópque, capitães Bento Corrêa Lima Junior, Sebastião Guedes Alcanforado, e alferes Joaquim José Henriques da Silva.

Campina Grande. — Presidente tenente coronel Luiz Antonio Villa Seces, membros capitães Manoel Gomes de Siqueira, Francisco Franco de Araujo, tenente Demetrio da Costa Ramos, e alferes Antonio Nunes Vianna.

Alagoa Nova. — Presidente capitão Francisco Xavier Calisto Borba, membros capitães Ignácio Candido de Cravides, José Valerio da Cunha, João Freire Mariz, e tenente Thomaz José da Silva Lisboa.

Cabaceiras. — Presidente tenente coronel Caetano de Souza Varjão, membros capitães Manoel Pereira de Barros, Antonio de Barros Brandão, Ignácio Gomes Meira, Ignácio de Souza Varjão.

S. João. — Presidente major Luiz José Pereira da Cunha, membros capitães Domingos José Corrêa de Queiroz, José Narciso Pereira de Carvalho, Vitissimo Gomes Meira, e tenente Euzébio Joaquim da Silva.

Bananeiras. — Presidente tenente coronel José Joaquim das Neves, membros maiores Crispiniano Antonio de Miranda, Estevão José da Rocha, e capitães Nicoláo José de Carvalho, José Ferreira da Rocha.

Independencia. — Presidente major João José da Costa, membros major Francisco Ferreira de Paula, capitães João Ferreira de Mello, João José Alves Pequeno, e tenente José Gonsalves de Figueiredo.

— Remetterão-se as portarias com officios aos respectivos presidentes, e o decreto contendo instruções para execução da lei, que deo nova forma a guarda nacional, e determinou-se que procedessem na conformidade do mesmo decreto aos talhos da qualificação das respectivas freguezias.

Nomeações dos conselhos de revista para conhecer dos recursos do conselho de qualificação da guarda nacional a saber para o municipio da cidade presidente o commandante superior José Teixeira de Vasconcelles, membros o juiz municipal da capital, e presidente da camara respectiva na conformidade do artigo 43 do decreto numero 722 de 25 de outubro de 1851.

Municipio do Pilar. — Presidente coronel Ismael da Cruz Gouveia.

Ingá. — Presidente tenente coronel João de Mello Azêdo.

Areia. — Presidente commandante superior Manoel Matias Cazado.

Campina. — Presidente coronel Antonio José Alves Pequeno.

Alagoa Nova. — Presidente tenente coronel Patrio José Ferreira Mariz.

Cabaceiras. — Presidente commandante superior Antonio de Barros Leira.

S. João. — Presidente coronel Bento da Costa Villar.

Bananeiras. — Presidente coronel Leonardo Bezerra Cavalcanti.

Independencia. — Presidente coronel Francisco Xavier d'Andrade, sendo em todos estes municipios membros dos ditos conselhos de revista os designados no artigo 43 do decreto citado.

JANEIRO 11. — Ao delegado do termo de Cabaceiras que tendo o delegado do Ingá enviado a Presidencia copia da pronuncia proferida por Sme. no

processo instaurado pela morte feita na occasião de querer um grupo de homens tomar a força um preso do poder da escolta, que vinha de Natuba a esta cidade, não consta da mesma pronuncia os nomes dos criminosos, nem ainda da sustentação da dita pronuncia, que também veio por copia, pelo que cumpre que Sme. envie os ditos nomes, visto ser essencial essa declaração na pronuncia, o que convenir supprir, informando todo o occorrido sobre este objecto.

— Ao delegado do Ingá accusando a recepção do seu officio de 3 do corrente, com a copia da pronuncia acima, e communicando o que se mandou dizer ao delegado de Cabaceiras.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda mandando pagar ao major Gonsalo Severo de Moraes, pela quota marcada na provisão do thesouro numero 28 de 12 de outubro do anno passado a despeza feita de 2 a 11 do corrente com reparos e aceio de palacio, conforme a conta que se envia.

JANEIRO 12. Portaria nomeando em conformidade de ao decreto numero 722 de 25 de outubro de 1850 artigo 4.º ao capitão João Ferreira Junior presidente de conselho de qualificação da guarda nacional da villa d'Alhandra, e para membros os tenentes Lourenço Justiniano Pereira Braga e João Pacheco de Souza.

— Iguaes nomeando presidente do conselho de qualificação da Taquara o capitão Francisco Tavares Guedes Mangerona, e membros capitão Antonio Guedes Alcanforado, e o tenente Vicente Ferreira de Miranda.

— Para o conselho da freguezia do Contó, presidente o capitão Joaquim José Fernandes, e membros capitão Antonio Ferreira de Mascão, e Luiz da Costa Pereira.

— Remetterão-se com officio desta data aos respectivos presidentes as portarias acima, para que proceda na conformidade do decreto acima numero 722 de 25 de outubro do anno passado.

— Ao tenente coronel Manoel Florentino Carneiro da Cunha nomeando-o presidente do conselho de revista do municipio d'Alhandra, e ordenando-lhe que proceda como lhe incumbe a lei, sendo membros do dito conselho na forma do artigo 43 do citado decreto o juiz municipal da capital, e o presidente da camara d'aquella villa.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda approvando a tabella da etape para a primeira linha no semestre de janeiro a junho do corrente anno, ficando assim respondido o seu officio de hontem datado.

— Ao mesmo mandando pagar pela verba competente a escolta que conduziu recrutas da villa da Independencia a capital.

— Communicou-se ao chefe de policia em resposta ao seu officio de hoje, e que terão destino os recrutas de que trata.

— Ao commandante superior da guarda nacional de Cabaceiras encarregando o em vista da segunda parte do art. 2.º do decreto numero 722 de 25 de outubro do anno findo, de fazer as nomeações dos membros do conselho de qualificação da guarda nacional da freguezia de Natuba, o qual logo que for organizado, funcionará na conformidade do mesmo decreto devendo ter muito em vista todas as suas disposições; e S. S. fornecerá ao conselho os esclarecimentos convenientes, satisfazendo qualquer requisição que para o regular andamento dos trabalhos houver de requisitar o respectivo presidente.

JANEIRO 13. — Ao commandante do corpo de policia mandando assentar praça no seu corpo aos paisanos José Felix Bandeira Junior, e José Antonio d'Almeida, dos quaes trata o officio de Sme. desta data.

— Ao commandante da companhia fixa em resposta ao seu officio de 11 do corrente que visto como alguns objectos da relação que remetteo, do uso da enfermaria, apesar de estarem em estado de consumo, ainda podem ser applicados a outros serviços, a Presidencia autorisa a Sme. para dar a todos saída

do mappa de entrada, e fazer a applicação que entender conveniente, conforme indica, dos que podem servir; ficando Sme. igualmente auctorizado a mandar concertar as camas da enfermaria que se achão em estado de ruina, sendo a despeza paga pela economia do hospital, remettendo a conta antes do effecto-la.

— Ao chefe de policia reenviando o requerimento de Felencia Maria do Bello Amor pedindo soltura para seu filho Manoel Luiz Monteiro, sobre que Sme. informou em data de hoje, para declarar se a desordem havia entre Manoel Luiz, e seu pai foi provocada por este, ou por aquelle.

— Ao commandante da companhia fixa mandando assentar praça no recrutado Manoel Francisco da Silveira, vindo de santa Rita, visto estar capaz para o serviço da companhia, convindo que Sme. tenha sobre elle as devidas cautelas para que não deserte, especialmente nos primeiros dias.

— Ao inspector d'administração das rendas communicando que o primeiro e segundo escripturarios nomeados para a contadoria d'administração das rendas preferirão pagar a vista, e por junto os emolumentos dos seus tributos, te-nendo o favor que lhes concede o artigo 2.º da lei provincial numero 19 de 21 de novembro de 1840, que manda fazer este pagamento por meio de desconto pela quinta parte.

— Ao commandante superior da cidade determinando que mande prender ao official, que faltou ao serviço da guarnição de hontem, conforme as ordens já expedidas, enviando a secretaria do Governo o nome do mesmo official, convindo que informe o motivo por que não tem dado cumprimento a ordem da Presidencia de 9 do mez findo, exigindo os nomes dos officiaes designados para o serviço da guarnição nos domingos, logo que forem detalhados.

— Ao Dr. chefe de policia em resposta ao seu officio de 11 do corrente que do officio, que se devolve do delgado de Bananeiras parece dar-se culpabilidade de nos conductores do criminoso de morte Delino Antonio Barboza, que foi tirado do seu poder por um irmão do mesmo criminoso, levando duas granadas, e uma pátrea com quarenta cartuchos, pelo que já fôra mandado recolher presos a esta cidade os soldados de policia que acompanhão a escolta, os quaes fazem parte do destacamento d'Areia, a fim de proceder-se as convenientes diligências para se verificar se o facto se deo por conveniencia, ou negligencia, para serem punidos os seus autores; senão para reparar que o delegado confiasse a tão pequeno numero de soldados, qual é o de tres, um criminoso de tal natureza, que deveria merecer maior cuidado. É por que o facto se passou no termo de Mamanguape, cumpria que Sme. mandasse instaurar pelo respectivo delegado, o competente processo, para serem pronunciados e punidos os autores do delicto, na forma da lei.

— Ao director geral da instrucção publica que achando se habilitado o professor de primeiras letras de Cabaceiras Bernardino José Limeira, para reger a sua cadeira, por ter sido absolvido do crime de responsabilidade por que se achava pronunciado, como consta por documento recolhido a secretaria, cumpria que Sme. fizesse desde logo entrar em exercicio o dito professor, devendo cessar o exercicio do professor interino Marcelino Gomes d'Almeida, expedindo neste sentido as convenientes ordens; sciificando ao dito professor de que quando houver de dirigir se a Presidencia, o faça por intermedio de Sme.

— Igual communicação se fez a administração das rendas para os devidos effectos respondendo-se ao professor neste sentido, em virtude do seu officio de 18 de dezembro findo.

JANEIRO 14. — Portaria nomeando conselhos de qualificação a saber: para a freguezia de Mamanguape. Presidente coronel Francisco Antonio d'Almeida, membros major José Maria Pereira de Souza capitão Francisco Pulquerio Gonsalves d'Andrade, tenente Luiz Rodrigue de Souza, alferes Antonio Pinto de Carvalho.

Freguezia de Pátos. — Presidente capitão Francisco Alves d'Oliveira Nobre, membros capitães João Maxado da Costa, Miguel Sapiro de Souza, e tenentes João Alves da Nobrega Junior e Francisco Paulino Bezerra.

Freguezia de Piancó. — Presidente o tenente coronel Innocencio Lopes da Silva, membros capitães Herculano de Paula Silva, Silvestre Rodrigues de Carvalho Silva, João Baptista da Silva Junior, e Eduardo Lopes da Silva.

Souza. — Presidente coronel José Ferreira da Nobrega, membros tenente coronel Francisco Antonio Curia de Sá, Majores Bento Corrêa de Sá, e João Gualberto Gomes de Sá, e capitão Pedro José Vieira.

Pombal. — Presidente tenente coronel Vicente Carvalho e Azevedo membros major Bento José da Costa, capitães Trajano José da Costa, João Vieira Torres Bundeira, e tenente Antonio Ferreira Nobre.

Catolé. — Presidente capitão Manuel Henriques de Sá Carvalho e Costa, membros capitães Manoel Ferreira d'Araujo, João Dantas de Faria, João Gomes de Faria Junior, e tenente Francisco Joaquim Dantas.

— Presidentes dos conselhos de revista para Mamanguape o commandante superior André d'Abuquerque Maranhão Junior, para Catolé o tenente coronel José de Sá Cavalcante; para Pombal o coronel Salvião José da Costa, para Souza o commandante superior José Gomes de Sá, para Piancó o coronel Hypolito Pereira da Silva, e para Pátos o tenente coronel Lourenço Dantas Corrêa de Góes; sendo membros destes conselhos os juizes municipais em exercicio nos respectivos termos, e os presidentes das camaras municipais.

— Officiou-se aos presidentes de uns e outros conselhos remetendo as nomeações, e o decreto numero 722 para procederem conforme elle determina; a fim de quanto antes ter principio os trabalhos de qualificação da guarda nacional.

— Ao Dr. chefe de policia, que tendo sido julgado incapaz para o serviço do exercito, o recrutado Manoel Luiz da Costa Pereira, seguido a inspecção de saúde a que se procedeo, ficava desde ja a disposição de Sme., que o mandará processar pelos factos criminosos de que é accusado no officio do delegado da Independencia, que o remetteo como recruta.

— Communicou-se ao commandante da companhia fixa para sua sciencia.

— Ao major Gonsalo Severo de Moraes remetendo para devolver, um officio do commandante da fortaleza do Cabedello, diz não que só havia recebido de Sme. duas garrafas de oleo de linhaga para o preparo da tinta que requisitou, e que Sme. foi incumbido de supprir, para que informe não só sobre esta circumstancia, como acerca de tudo o mais que o mesmo officio contém, declarando também qualquer outra circumstancia, que a respeito deste objecto houver occorrido entre Sme. e o dito commandante da fortaleza, tudo com a maior clareza.

— Ao chefe de policia que tendo Aleixo Ferreira Passos pedido ao Governo demissão do cargo de 5.º supplente da subdelegacia do livramento, para o qual foi removido de primeiro que era, por portaria de 7 de dezembro ultimo, convinha que Sme. lhe fizesse sentir que não pode pedir tal demissão, e nem, em face da lei, ella lhe pode ser permutada sem um motivo plausivel.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda mandando pagar pela verba competente, a escolta que conduziu recrutas do Ingá a esta cidade.

— Communicou-se ao chefe de policia em resposta ao seu officio desta data, e que o recruta de que trata vai ter destino.

— Ao commandante do corpo policial para que faça seguir até o dia 22 do corrente por ter tido oito dias para arranjar de viagem o capitão Afonso d'Almeida e Albuquerque para a villa de Pombal, a tomar conta do destacamento da terceira comarca. É que apesar de se haver mandado adiantar ha pouco o sol-



do d'aquelle destacamento até o ultimo de fevereiro vindouro, com tudo, para evitar repetidas remessas para o que nem sempre se encontram boas conducções, se mandou nesta data adiantar ao mesmo destacamento os vencimentos de todo o mez de março do corrente anno, e ao capitão Affonso quatro mezes a contar do primeiro de janeiro ao ultimo de abril, para o que Smc. apresentará os competentes prês n'administração das rendas; devendo entregar ao mesmo capitão o semestre de fardamento, que esta vencido pelo dito destacamento, e o alferês José Gonçalves de Carvalho Costa que está em Pombal voltará com a chegada do capitão, a recolher-se á capital.

— Ao inspector d'a administração das rendas mandando adiantar ao destacamento de Pombal os vencimentos do mez de março, e ao capitão Affonso os do primeiro de janeiro corrente ao ultimo de abril vindouro.

— Ao commandante superior de Mamanguape encarregando-o na forma do artigo 4.º do decreto numero 722 de 25 de outubro de 1850, de fazer a nomeação do conselho de qualificação da guarda nacional da freguezia da Bahia da Traição; e determinando que proceda conforme dispõe o mesmo decreto para que a qualificação tenha principio quanto antes.

JANEIRO 15. — Ao commandante da companhia fixa em resposta ao seu officio de hoje, que se vai expedir ordem ao commandante do destacamento de Pombal para que faça recolher á capital o soldado da companhia do commando de Smc. Remigio José Cavalcanti, que se acha em villa de Souza, no caso de estar restabelecido, como Smc. informa.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda remetendo para os devidos effeitos a guia do alferês Antonio Caetano da Silva da companhia fixa.

— Ao mesmo mandando que faça apromptar com brevidade cinquenta peças de fardamento, para os recrutas que embarcarem para a coite, visto não haver em reserva numero sufficiente, conforme requisitou o commandante da companhia fixa.

— Communicou se ao commandante da companhia de primeira linha em resposta ao seu officio de hoje.

— Ao commandante superior interino respondendo ao seu officio de hoje, que a Presidencia exige que S. S. informe se o official que faltou ao serviço da guarnição de 12 do corrente já se acha recolhido á prisão, devendo no caso negativo, reiterar as suas ordens para que a prisão se effectue, bem como para que d'ora em diante não appareça a menor falta no cumprimento da ordem da Presidencia de 9 de dezembro findo; sendo conveniente que S. S. empregue os seus esforços para remover os obstáculos que tem encontrado no desempenho dos seus deveres. Quanto a ultima parte do seu officio, é conveniente que a bem do serviço, S. S. faça punir, como a lei determina, aos officiaes seus subordinados que não cumprem, e nem respondem as ordens dirigidas por S. S.

— Ao commandante da companhia fixa que para poder a Presidencia deliberar sobre as pretensões dos soldados Antonio Felinto Dias Monteiro, e Francisco Felix Cardezo, que pedem baixa do serviço offerecendo outros por si, precisa que Smc. declare se os individuos offerecidos estão isentos do recrutamento, e no caso affirmativo, se não é mais conveniente que sejam admittidos ao serviço do exercito por meio de engajamento, na forma da lei.

— Ao commandante da fortaleza do Cabedello para informar a respeito da falta de combinação que ha entre o officio, e documento, que se remette do major Gonsalo Severo de Moraes, e o recibo por Smc. passado por occasião de receber d'aquelle major diversos objectos que requisitou para a fortaleza do seu commando, visto dizer o major que tinha enviado quatro libras de massa para betume, e quatro libras e meia de oleo de linhaga, affirmando no recibo haver-lhe sido entregue a mesma quantidade de betume, sem mencionar o oleo, dizendo Smc. em officio de 13 do corrente que apenas recebeu duas garrafas do dito o-

leo. E por que Smc. declara que os reparos se estão arruinando por falta de tinta, havendo-lhe sido remetida a que requisitou como sufficiente, não pode a Presidencia prescindir de considera-lo responsavel pela demora que teve em fazer nova requisição, quando vio que a tinta recebida não chegava; deixando entretanto decorrer mais de dous mezes, como se vê da data do seu recibo, para então o fazer, dando lugar com este procedimento ao aparecimento e progresso da ruina dos reparos, pelo que deve Smc. informar tambem sobre este facto, devolvendo os papeis, que se remette.

JANEIRO 16. — Ao commandante da companhia fixa auctorizando-o a mandar concertar as camas da enfermaria pela quantia que ajustou, pagando a despeza, logo que estejam promptas, e assim respondido o seu officio de hontem.

— Ao professor de latim d'Areia accusando o seu officio de 3 do corrente com o mappa dos seus alumnos, e que quando se houver de derigir a Presidencia deve ser por intermedio do director geral de instrucção.

— Ao inspector d'administração das rendas communicando que teve um mez de licença com vencimento o thesoureiro d'administração das rendas Manoel de Meleiros Furtado.

— Ao juiz de direito da segunda comarca que a Presidencia fica sciante por seu officio de 28 de dezembro de ter sido absolvido do crime de responsabilidade por que fora processado o professor de primeiras lettras de Cabaceiras Bernardino José Limeira, o qual já a Presidencia havia mandado entrar em exercicio desde 13 do corrente por haver apresentado documentos de sua absolvição.

— Ao chefe de policia remetendo um officio do primeiro supplente do subdelegado de Bananeiras pedindo demissão desse cargo pelos motivos que no dito officio declara para que Smc. procurando obter esclarecimentos sobre o allegado informe a Presidencia com o que occorrer, interpondo o seu juizo acerca da demissão.

— Ao juiz de paz mais votado de Bananeiras Antonio Bezerra Carneiro da Cuita em resposta ao seu officio do primeiro do corrente que visto Smc. ter mudado sua residencia para a villa da Independencia não pode exercer o cargo de juiz de paz para que foi eleito pela segunda vez, convindo que passe o exercicio ao immediato.

— Ao juiz de direito da primeira comarca que a Presidencia fica sciante por seu officio de hoje de ter procedido pessoalmente a revisão dos jurados que devem servir neste termo no corrente anno, bem como que Smc. encarregou aos juizes municipaes das comarcas estes trabalhos, em seus termos, havendo ja recebido communicação de estarem elles concluido antes do dia 15 do corrente.

— A camara municipal de Bananeiras em resposta ao seu officio que fica marcado o dia 2 de março do corrente anno para a reunião das juntas de qualificação do municipio, visto não se ter feito a convocação para a terceira d'ominga do corrente mez em consequencia de retardação na expedição das ordens.

JANEIRO 17. — Ao inspector da thesouraria remetendo para ter os devidos effeitos, copia do termo de engajamento feito com o paizano José Antonio de Oliveira para o serviço da companhia fixa, com as vantagens dos voluntarios.

— Ao Exm. Presidente do supremo tribunal de justiça accusando a recepção do seu officio de 3 do corrente com oito exemplares do edital, e relação de que trata o artigo 10 do regulamente numero 624 de 29 de julho de 1849, acerca dos magistrados da primeira instancia.